

RAICHER LEILÕES, (www.raicherleiloes.com.br) sito a Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.690, 11º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária MONSENHOR SUZANO DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 21.364.270/0001-51, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, conjunto 112, sala 14, Itaim Bibi, CEP 04543-904, São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 24/11/2020, registrado na matrícula nº 181.755, perante o 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, no qual figuram como fiduciantes RONALD LIMA DE MOURA, brasileiro, casado, maior, comerciante, RG nº 43.864.845-SSP/SP, CPF/MF nº 324.045.548-08 e DARINA FIDALGO DIAS DE MOURA, brasileira, casada, maior, servidora pública, RG nº 43.864.887-SSP/SP, CPF/MF nº 334.676.828-71, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo on-line no site www.raicherleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em **PRIMEIRO LEILÃO iniciando dia 24/03/25 às 10:00 e finalizando dia 07/04/25 às 10:00, com lance mínimo igual ou superior à R\$ 646.298,64 (seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)** o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por **IMÓVEL: APARTAMENTO nº 113, localizado no 11º pavimento do Condomínio “METROPOLITAN RESIDENCIAL CLUB”, situado na Rua Dr. Suzano Brandão, nº846, no 38º Subdistrito – Vila Matilde**, possui a área privativa coberta edificada de 74,610m², área de uso comum de 47,076m² (sendo 35,428m² coberta e 11,648m² descoberta, onde se acha incluso o direito a 1 vaga individual e indeterminada para o estacionamento de 1 automóvel de passeio na garagem coletiva do empreendimento situada no 1º subsolo ou 1º ou 2º pavimento), perfazendo a área total de 121,686m² e coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no solo de 0,006050. Sendo que na matrícula 168.270 foi registrada sob o nº 36 a instituição de condomínio. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO, no mesmo site (www.raicherleiloes.com.br), iniciando dia 07/04/25 às 10:00 e finalizando dia 09/04/25 às 10:00, com lance mínimo, igual ou superior a R\$ 783.534,74 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior à somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.raicherleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (um) dia antes de finalizar as praças, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raicherleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções e a responsabilização por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direito de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentando o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial – LEILOEIRO OFICIAL SR. SAMI RAICHER (JUCESP930SP) Informações (11) 2501-0018 ou e-mail do Leiloeiro: juridico.onebid@gmail.com - As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, para a finalidade específica de dar ciência ao potencial comprador sobre a real situação jurídica do imóvel, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.